

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 337/GDGSET.GP, DE 23 DE MAIO DE 2012

Autoriza o afastamento do país do Ex.^{mo} Sr. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no período de 5 a 14 de junho de 2012.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando os requerimentos formulados pelo Ex.^{mo} Sr. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, constantes do OF.ENAMAT.Nº 114/2012 e OF.ENAMAT.Nº 132/2012,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I da Resolução Administrativa nº 1.526, de 8 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – autorizar o afastamento do país do Ex.^{mo} Sr. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no período de 5 a 14 de junho de 2012, com destino à Turquia e Portugal, com a finalidade de visitar a Academia Judicial da Turquia e assinar convênio entre a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT e o Centro de Estudos Judiciários de Portugal (CEJ)".

Art. 2º É revogado o inciso II da Resolução Administrativa nº 1.526, de 8 de maio de 2012.

Art. 3º O inciso III da Resolução Administrativa nº 1.526, de 8 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - conceder ao Ex.^{mo} Sr. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga dez diárias internacionais, bem assim passagens aéreas internacionais de primeira classe".

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de maio de 2012.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 986, 25 maio 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 21, 1° jun. 2012, p. 2.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 986, 25 maio 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 21, 1° jun. 2012, p. 2.